

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2025, apensado ao Processo Administrativo
nº 3228/2024**

CONTRATANTE: Município de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1045, Centro – Chapadina/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo.

CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadina/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadina - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadina - MA.

As partes acima identificadas, com fulcro nos arts. 124, 125, 131, §1º e art. 140, §1º, II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **realocação do local de execução da obra referente ao LOTE 2** do Contrato Administrativo nº 268/2024, originalmente previsto para a **Unidade Integrada Coronel Nunes Filho**, situada no **Povoado Alagadiço Grande**, zona rural de Chapadina/MA.

Fica estabelecido que a execução do referido lote ocorrerá, doravante, no **Jardim de Infância Antonio Lopes de Lima**, situada no **Bairro Liberdade**, zona urbana do Município de Chapadina/MA, mantidas as especificações técnicas, quantitativos e demais obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

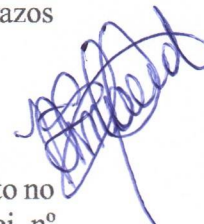
A alteração decorre de **motivo de interesse público** devidamente justificado em procedimento administrativo, em razão da **melhor realocação dos recursos e da otimização do atendimento à população urbana**, o que torna a mudança **mais vantajosa para a Administração**, nos termos do art. 124, inciso I e art. 131, §1º, II da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos pactuados no contrato original, naquilo que não contraria o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante se compromete a providenciar a publicação deste Termo Aditivo por extrato no Diário Oficial do Município de Chapadina, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.





E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Chapadina/MA, 30 de Abril de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
Representante Legal
CONTRATADA